



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 018/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Srª. **ONEIDE FRARE GALVAO**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.555.104-x-PR, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Nível (C-08), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 5.012,71 (Cinco Mil e Doze Reais e Setenta e Um centavos) a contar de 22/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de janeiro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR